

Av. Augusto Severo, nº 84, 2º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0160; 2105-0098 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício nº: 363/2022/GEEIQ/DIRAD-DIDES/DIDES

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022.

SENHOR REPRESENTANTE LEGAL
GIOVANONI INTERNACIONAL LTDA
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 317 - SALA 01 - FLORESTAL
95900-750 - LAJEADO - RS

Assunto: Resposta à solicitação de atualização de reconhecimento para atuar como Entidade Gestora de Outros Programas de Qualidade no QUALISS

Prezada Sra. Ana Giovanoni,

1. A Entidade Gestora de Outros Programas de Qualidade no Qualiss, Giovanoni Internacional LTDA enviou formulário nos moldes da Resolução Normativa nº 510/2022, juntado ao presente processo sob o nº 23987744, bem como a atualização de seu contrato social (SEI nº 23987745), solicitando renovação de seu reconhecimento para atuar como Entidade Gestora de Outros Programas no Programa Qualiss.
2. De acordo com o Art. 23 da RN nº 510/2022, o ato de reconhecimento das Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade para atuação no Programa Qualiss terá validade de 3 (três anos); e, de acordo com o Art. 24 desta RN, as entidades que desejarem deverão apresentar requerimento de renovação do reconhecimento como Entidade Colaboradora do Programa Qualiss com, no mínimo, três meses para a data prevista do vencimento, apresentando documentação que comprove a manutenção dos requisitos exigidos.
3. Desta forma, para cumprir o determinado pela RN nº 510/2022, a Giovanoni protocolou documentação solicitando renovação de seu reconhecimento (SEI nº 23987744), nos moldes do Anexo III da RN nº 510/2022. Ademais, protocolou documentação que comprova Representação legal da Instituição, atualizando desta forma as informações cadastrais que foram protocoladas inicialmente por meio do processo nº 33902.491981/2016-53.
4. Portanto, após análise da equipe técnica, informamos que a Giovanoni Internacional LTDA cumpre os requisitos para renovação de seu reconhecimento como Entidade Gestora de Outros Programa do Programa Qualiss, utilizando o manual atualizado, anexado ao Processo nº 33910.038987/2020-83, no qual a instituição solicitou atualização de manual (SEI nº 18940243).
5. O manual e os prestadores de serviços certificados encontram-se disponibilizados no portal da Giovanoni Internacional, em: <https://grupogiovanoni.com/qualificacao-de-prestadores/>, conforme estabelecido pela RN nº 510/2022.
6. Ressalta-se que o reconhecimento terá validade de 3 (três) anos e que, caso deseje

manter-se atuando como Entidade Gestora de Outros Programas de Qualidade no Qualiss, a Giovanoni deverá protocolar solicitação com 3 (três) meses de antecedência ao vencimento de seu reconhecimento, conforme consta da Resolução Normativa nº 510/2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva Cavalcante, Gerente de Estímulo à Inovação e Avaliação da Qualidade Setorial**, em 07/07/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **24009319** e o código CRC **1CD26566**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33902.491981/2016-53

SEI nº 24009319